



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.011144/2022-36**

Interessado: **ESAU ESTEBAN MAMANI CARBAJAL**

D E S P A C H O

1. Trata-se de recurso administrativo interposto contra o auto de infração nº **1238000622020,DPF/CRA/MS.**

2. Conforme o Decreto 9199/2017, em seu artigo 309, §4º, o prazo para apresentação de recurso é de 10 dias, contados da notificação.

Art. 309. As infrações administrativas com sanção de multa previstas neste Capítulo serão apuradas em processo administrativo, o qual terá como fundamento o auto de infração lavrado pela Polícia Federal.

§ 4º Lavrado o auto de infração, o infrator será considerado notificado para apresentar defesa no prazo de dez dias.

3. O auto de infração foi lavrado no dia 09 de janeiro de 2020, tendo sido o imigrante notificado na mesma data.

4. Dessa forma, pela interposição do recurso fora do prazo legal, reconheço-o como **INTEMPESTIVO**.

5. Por ser intempestivo, deixo de analisar o mérito.

6. Publique-se a **Decisão** no sítio eletrônico da Polícia Federal, cientificando-o (a) autuado(a)/defensor(a) do seu teor através do seu e-mail.

7. Cumpra-se.

KELMANN OLIVEIRA FREITAS

Agente de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula: 6.995

Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 06/10/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25118758** e o código CRC **1A90A1E9**.